



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012

“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

DECRETO Nº. 6.365, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021.

Registro de Publicações - SEMAD
Declaro que afixei a presente
Lei/Ato administrativo no quadro de
publicações da Prefeitura em
10/11/2021 e que procedi a
retirada no dia 26/11/2021

André Belchor de Matos

Chefe de setor de
apoio técnico - administrativo
CPF 034709780-09

O Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e artigos da Lei Municipal nº 6.019 de 27 de novembro 2019.

DECRETA:

Art. 1º É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, com fulcro no art.15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal, e artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 6.019 de 27 de novembro de 2019, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	0901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 SAÚDE
Subfunção:	0302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0460 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação:	2,107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
Elemento:	339046000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Valor:	R\$ 8.400,00
Fonte de recurso:	0040 ASPS

TABELA 1

Órgão:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade	0901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 SAÚDE
Subfunção:	0303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
Programa:	0450 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Ação:	2,124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FARMACÊUTICA
Elemento:	339046000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Valor:	R\$ 3.600,00
Fonte de recurso:	0040 ASPS

TABELA 2

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º:

- I. Pelas reduções de dotações orçamentárias abaixo especificadas:

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

09 0901 10 0302 0460 2,107 319011000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – RV 0040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 8.400,00
---	--------------

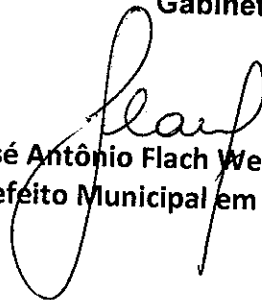
TABELA 1

09 0901 10 0303 0450 2,124 319011000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – RV 0040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 3.600,00
---	--------------

TABELA 2

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de novembro de 2021.


José Antônio Flach Werle
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.


Elisabete de Oliveira Marian
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.